



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO 2025-2028

Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº: 18.301.051/0001-19  
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

### PORTARIA Nº 24, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

#### DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2024, INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 259/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdigo, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024 e a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria Municipal nº 259, de 28 de novembro de 2024, encerrando-se o prazo de para a conclusão do processo no dia 27 de janeiro de 2025, conforme art. 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Perdigo;

**CONSIDERANDO** o pedido de prorrogação de prazo do Processo Administrativo nº 002/2024, pelo motivo apresentado de que o protocolo de citação do servidor Valdomiro Severino da Silva apresenta data de recibo de 20 de janeiro de 2025, havendo, portanto a necessidade da concessão de prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, em caso de interesse do servidor, com o intuito de assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, além de possibilitar à comissão a elaboração do relatório final do Processo Administrativo; e

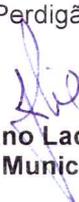
**CONSIDERANDO** o que dispõe o parágrafo único do art. 213, do Estatuto dos Servidores Públicos de Perdigo/MG, que possibilita a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar por período igual a 60 (sessenta) dias, a critério da autoridade superior.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo que se encerra no dia 27 de janeiro de 2025, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 28 de janeiro de 2025, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria Municipal nº 259, de 28 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigo/MG, 22 de janeiro de 2025.

  
**Julliano Lacerda Lino**  
Prefeito do Município de Perdigo

